

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 SC 347/2026**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	1.019.035.002342	<p>ORGANIZADOR DE LIVROS PS CRISTAL</p> <p>ORGANIZADOR DE LIVROS EM POLIESTIRENO CRISTAL</p> <p>ORGANIZADOR DE LIVROS STANDARD CRISTAL</p> <p>Largura: 20,5 cm Altura: 16,5 cm Comprimento: 21,5 cm</p> <p>Peso: 802,8 g Material: POLIESTIRENO - PS Cor: CRISTAL</p> <p>Equivalente EAN: 7897294403883 da marca Maxcrl</p>	material consumo	unidade	17
02	1.009.006.001654	<p>Lente:</p> <p>Características do Produto: Lupa 50mm</p> <p>Melhora a visibilidade com a lupa de mão</p> <p>Possui cabo ergonômico e é ideal para leitura de bulas, validade de rótulos, notas explicativas de contratos, jornais, revistas, listas de certificações, editais, entre outros</p> <p>Especificações : Amplia cerca de 3 vezes mais a informação</p> <p>Lente em vidro com 50mm de diâmetro</p> <p>Cor: Preta/Cinza</p> <p>Equivalente : Lupa da marca Easy Office</p>	material consumo	unidade	03

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Materiais para atender as demandas de conservação, organização e recolhimento dos Acervos do Arquivo Histórico, Museu e Arqueologia,

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço:
(Rua Alfredo Schirug, 300, centro, Jacareí – SP, CEP 12.327.005.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Selma Fernandes
Diretora de Patrimônio da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu